

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública**RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 606/2021 – de 22 de dezembro de 2021**

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017.

R E S O L V E:

REMOVER ex-offício o servidor **JOSÉ ALMIR DE ARAÚJO**, Cargo de Agente de Polícia Judiciária, Função de Investigador de Polícia Judiciária, matrícula nº 90716023, da Superintendência de Inteligência/SISP/SEJUSP/MS, para o Departamento de Inteligência Policial/DIP/SEJUSP/MS, a contar da data da publicação (CI 178/SISP/SEJUSP).

Campo Grande-MS, 22 de dezembro de 2021

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 602 – de 20 de dezembro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 15 de dezembro de 2021 a 13 de abril de 2022, a servidora **PATRICIA DEBORA BARCELO DOS SANTOS**, matrícula nº 424221022, ocupante do Cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Delegacia de Polícia de Rio Verde de Mato Grosso/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/090000/2021).

Campo Grande, 20 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 603 – de 22 de dezembro de 2021.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Conceder **120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante**, de 4 de dezembro de 2021 a 2 de abril de 2022, a servidora **FERNANDA BARROS PIOVANO**, matrícula nº 71682023, ocupante do Cargo de Delegado de Polícia, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na 1ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher de Campo Grande/MS, com fulcro no art. 116, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005 (Processo nº 31/090660/2021).

Campo Grande, 22 de dezembro de 2021.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 603/21 – de 20 de dezembro de 2021

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar o servidor **ALEXANDRE ROSA FERREIRA**, Coronel PM, matrícula nº 81135021 para desempenhar a função de Secretário Executivo da Gestão Integrada de Fronteiras e Divisas/GGI-FRON-DIV, da